



EVERMI 2020

11ª Escola de Verão de Medicina Interna

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA EVERMI 2020 EM RESPOSTA À PANDEMIA COVID-19

1. Contextualização:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a Infecção por SARS-CoV2 (COVID-19) como Pandemia a 11 de Março de 2020. A 2 de Março de 2020 Portugal teve os primeiros casos confirmados com subida progressiva de casos confirmados originando o decreto de Estado de Emergência em todo o país a 18 de Março de 2020. Neste contexto, a Direção da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI), tomou a decisão de suspender todos os eventos públicos programados para este período, inclusivamente as atividades formativas presenciais programadas para o seu Centro de Formação (FORMI).

A 14 de Maio foi publicado o Decreto-Lei nº 20-H/2020 que “estabelece medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19”. No artigo 5º é decretado que as atividades presenciais de formação profissional desenvolvidas ou promovidas pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., através dos centros de formação profissional de gestão direta, centros de formação profissional de gestão participada ou por entidades formadoras podem ser retomadas a partir do dia 18 de maio de 2020, de forma gradual e com as devidas adaptações, desde que seja assegurado o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente em matéria de higienização e distanciamento físico. Sendo o FORMI uma entidade formadora certificada pela DGERT, foi então autorizado a reiniciar a atividade letiva de cursos de formação em regime presencial. No final de Maio de 2020 foi aprovado pela Direção da SPMI o **Plano de Contingência para a Retoma da Atividade** presencial do FORMI, no qual o presente documento se baseia, respeitando as recomendações emanadas pela Direção-Geral da Saúde.

O **Plano de Contingência da EVERMI 2020** tem como principal objetivo garantir a segurança em termos de saúde pública das atividades formativas desenvolvidas ao longo deste evento, que irá decorrer de 10 a 13 de Setembro em Albernoa, minimizando o risco de transmissibilidade do SARS-CoV2 (COVID-19). O presente documento será amplamente divulgado, nomeadamente junto dos organizadores, formadores e formandos da EVERMI 2020, daqui em diante denominados como participantes, e sempre que necessário será actualizado em função da evolução da situação epidemiológica regional e das recomendações das Autoridades competentes.

2. Adaptação da Organização da EVERMI 2020:

1. Será divulgado nos meios de comunicação da SPMI o presente Plano de Contingência para que todos os participantes na EVERMI 2020 tenham conhecimento do seu conteúdo.
2. Na sequência do esforço que tem sido efectuado pelo FORMI para a digitalização de todos os documentos associados ao processo formativo, existe uma estratégia de redução de documentos em papel que necessitem de assinatura / registos em papel pelos formadores / formandos. Desta forma será reduzido o risco de contágio pela partilha de documentos em papel.
3. A EVERMI 2020 não decorre nas instalações do FORMI, como habitualmente, terá lugar no Hotel Clube de Campo Vila Galé em Albernoa (concelho de Beja). Desta forma, para além das determinações deste documento, todos os participantes da EVERMI 2020 deverão ainda cumprir as orientações definidas no Plano de Contingência do hotel, que se encontram publicadas em: <https://www.vilagale.com/pt/grupo/noticias/plano-de-higiene-seguranca>.
4. Dadas as recomendações da Direção Geral de Saúde para a manutenção do distanciamento social em espaços fechados, a formação não decorrerá na Sala de Formação do hotel, mas sim num espaço com uma área muito superior: Pavilhão Santo Isidro. Houve ainda a necessidade de reduzir o número de participantes na escola a um máximo de 25 alunos. Desta forma está garantido o adequado distanciamento social entre todos os participantes durante as atividades letivas do curso.
5. As medidas gerais de prevenção serão ainda cumpridas nos períodos não lectivos e durante o programa social do evento. O agendamento das refeições será efectuado de forma a evitar o contacto com os restantes clientes do Hotel e em espaços amplos que permitam a manutenção do adequado distanciamento social.

3. Medidas Gerais de Prevenção da infecção pelo SARS-CoV2 (COVID-19):

Para uma adequada prevenção da infecção COVID-19, o plano contempla todas as seguintes medidas de prevenção da transmissão da infecção:

1. Higiene das Mãos: Todos os utilizadores devem fazer a frequentemente a sua higiene das mãos (lavagem das mãos ou desinfecção com solução de base alcoólica - SABA), nomeadamente à entrada da Sala de Formação. Para tal estão disponíveis em vários pontos do hotel dispensadores com SABA, que deve ser utilizada regularmente por todos os participantes. Não se recomenda a utilização de luvas pelos participantes da EVERMI 2020.
2. Etiqueta Respiratória: O uso de Máscara de Proteção Individual (social ou cirúrgica) é obrigatório durante todo o tempo de permanência na Sala de Formação (excepção feita aos formadores caso tenham dificuldade em comunicar com os formandos com a máscara colocada). Caso o formador /

formando não sejam portadores de Máscara de Proteção Individual, ser-lhes-á fornecida uma máscara pelo Secretariado. A utilização de máscara também é obrigatória nos restantes espaços comuns fechados do hotel.

3. Distanciamento Social: Deverão ser tidos os cuidados necessários para que seja mantido o distanciamento social entre todos os participantes da EVERMI 2020:
 - a. A Sala de Formação da EVERMI apenas poderá comportar em simultâneo um total de 32 pessoas.
 - b. Deve ser mantida a distância de segurança entre indivíduos, que se estima em 2 metros. A distribuição de lugares sentados deve respeitar esta distância.
 - c. Ao longo do dia de formação, cada formando deve manter sempre o mesmo lugar. Se por acaso houver necessidade de troca de lugar, a cadeira / mesa terá que ser alvo de higienização.
 - d. Manter um procedimento de conduta social de acordo com a pandemia vigente, evitando saudações com contacto físico (por exemplo: cumprimento com aperto de mão).
 - e. Não deve haver partilha de comida ou objectos pessoais.
4. Apoio de Refeições / Alimentação:
 - a. Apenas as máquinas de café estarão em regime de self-service, pelo que a superfície da máquina terá que ser frequentemente higienizada.
 - b. Na pausa para café não existirá self-service.
 - c. Nas pausas para café / almoço, deverá haver a preocupação de manter os cuidados de distanciamento social. A máscara apenas poderá ser retirada para comer.
5. Medidas relacionadas com a Gestão e Higienização do Espaço:
 - a. Deverá ser reforçada a ventilação da sala de formação.
 - b. A sala de formação será higienizada no final de cada dia de utilização.
6. Auto-monitorização dos Sintomas:
 - a. Se algum dos participantes da EVERMI 2020 apresentar algum dos sintomas de COVID-19 (febre, tosse ou falta de ar) ou tiver tido contacto com alguma pessoa com Infecção Suspeita ou Confirmada não deverá comparecer na EVERMI, deverá informar o Director da escola e deverá agir de acordo com as recomendações das autoridades de saúde, após contacto com a Linha SNS24.
 - b. É recomendado que cada um dos participantes da EVERMI faça a auto-monitorização bi-diária da sua temperatura corporal e deverá confirmar a ausência de sintomas (incluindo nos 14 dias antes e após a formação).

- c. Se houver algum indivíduo que desenvolva sintomas durante o período de realização da EVERMI 2020, este deverá ser deslocado para a Sala de Isolamento (definida pelo hotel) e deverá ser informado o Director da EVERMI ocorrência. Deve ser de seguida contactada a linha SNS 24 para definir o procedimento a tomar com o indivíduo que se encontra sintomático.

4. Considerações Finais:

1. Cabe à comissão organizadora do curso e aos elementos do secretariado que dão apoio à EVERMI zelar pelo cumprimento dos vários itens deste Plano de Contingência.
2. A recusa de um formando / formador em cumprir as recomendações vigentes neste Plano de Contingência, implica a expulsão da escola, sem direito a qualquer compensação indemnizatória.